



DECRETO Nº 068/2020

Altera o Decreto nº 067/2020, que dispõe sobre alteração do artigo 2º que concedeu a Aposentadoria por Idade, da Servidora **MARIA VERONICA TEZA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO, o Processo nº 028/2017 requerendo revisão de aposentadoria por idade, da servidora **MARIA VERONICA TEZA** para inclusão de tempo de contribuição de 1.628 dias;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 2º do Decreto nº 067/2020, da Servidora **MARIA VERONICA TEZA** que concedeu Aposentadoria por Idade a Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 81,80% (oitenta e um virgula oitenta por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.091,62 (Dois mil noventa e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 25.099,44 (Vinte e cinco mil noventa e nove reais quarenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Novembro / 20 20
DE N.º 12012
UMUARAMA 23 / 11 / 20 20
Jimmie Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2020

Altera o Decreto nº 067/2020, que dispõe sobre alteração do artigo 2º que concedeu a Aposentadoria por Idade, da Servidora MARIA VERONICA TEZA, ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, o Processo nº 028/2017 requerendo revisão de aposentadoria por idade, da servidora MARIA VERONICA TEZA para inclusão de tempo de contribuição de 1.628 dias;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 2º do Decreto nº 067/2020, da Servidora MARIA VERONICA TEZA que concedeu Aposentadoria por Idade a Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 81,80% (oitenta e um vírgula oitenta por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.091,62 (Dois mil noventa e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 25.099,44 (Vinte e cinco mil noventa e nove reais e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU